



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE BIOMEDICINA

(Resolução nº 008/2010 da Pró-reitoria de Graduação)

O **Colegiado do Curso de Biomedicina** estabelece as seguintes normas para a Regulamentação das Atividades Formativas:

Art. 1º Constituem-se atividades formativas: disciplinas optativas, programas/projetos de extensão, monitorias, bolsa atividade, estágios de interesse curricular, visitas técnicas, atividades científicas, oficinas e cursos relacionados a área de formação, na instituição ou fora dela, atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e estudantis, participação nos programas de iniciação científica, programa de educação tutorial e projetos de pesquisa, aceite ou publicação de artigos científicos em revistas, apresentação de trabalho em evento científico e premiação em evento científico.

Art. 2º As atividades formativas realizadas deverão atingir a carga horária mínima estabelecida pelo Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina.

Parágrafo único: O não cumprimento da carga horária **sob a forma de atividades formativas**, resultará no impedimento da realização do estágio curricular previsto para o último período, e no **impedimento** da conclusão do Curso.

Art. 3º Os alunos desenvolverão as atividades formativas ao longo do curso, com exceção do último período que será destinado à realização do estágio curricular, na instituição ou fora dela.

Art. 4º As disciplinas optativas serão validadas em, no máximo, 180 horas.

Art. 5º A carga horária **total** destinada aos programas/projetos de extensão não deverá ultrapassar 180 horas e sua execução obedecerá às normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 6º Os cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão serão validados em, no máximo, 90 horas.

Art. 7º A participação no Programa Bolsa Atividade será validada em 30 (trinta) horas por semestre cumprido e no máximo em 2 (dois) semestres.

Art. 8º As monitorias realizadas e comprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação serão validadas em, no máximo, 120 horas.

Art. 9º Os programas institucionais de iniciação científica estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com ou sem bolsa, serão validados com carga horária máxima de 180 horas. A participação como colaborador nos projetos de pesquisas, desde que comprovada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, será validada em, no máximo, 45 horas.

Art. 10 As atividades científicas terão a seguinte pontuação:

Itens avaliados	Validação das horas
*Palestras e Conferências	01 hora/evento, máximo de 10 participações
Participação em Mesa Redonda	02 horas/ Mesa Redonda, máximo de 10 participações.
Participação em seminários	02 horas/seminário, máximo de 10 participações.
Fórum/Oficina	02 horas/evento, máximo de 10 participações
*Curso realizado	Carga horária do curso, máximo de 120 horas
Semanas/Jornadas Acadêmicas	5 horas/evento, máximo de 10 participações.
Simpósio/Mostra	10 horas/evento, máximo de 10 participações
Palestra proferida	5 horas/evento, máximo de 10 participações
Congresso local ou regional	15 horas/evento, máximo de 10 participações
Congresso nacional	20 horas/evento, máximo de 10 participações
Congresso internacional	30 horas/evento, máximo de 10 participações
Comissão organizadora de eventos	10 horas/evento, máximo de 10 participações
Publicação ou aceite em revista indexada	40 horas/artigo, máximo de 10 publicações
Publicação ou aceite em revista não indexada	15 horas/artigo, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento local ou regional	10 horas/evento, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento nacional	15 horas/evento, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento internacional	25 horas/evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento local ou regional	05 horas/evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 horas/evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento internacional	15 horas/evento, máximo de 10 publicações
Premiação em evento local/regional	5 horas/prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento nacional	10 horas/prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento internacional	15 horas/prêmio, máximo de 10 premiações

*incluindo a (o) de semanas/jornadas/congressos

Art. 11 Os estágios de interesse curricular, com carga horária mínima de 30 horas por estágio, desde que aprovados pelas unidades acadêmicas, e, oficializados pela Comissão de Estágio, serão validados com carga horária máxima de 180 horas.

Art. 12 As visitas técnicas em locais de interesse da área de Biomedicina ou áreas afins, quando registradas em relatório e acompanhadas por declaração do professor responsável pela programação, serão validadas com carga horária de 3 horas para visita dentro no Município de Alfenas e 8 horas em outros municípios, com carga horária máxima de 30 horas.

Art. 13 As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões, comprovadas por presença em 85% das reuniões, poderão ser validadas em, no máximo, 10 horas/semestre.

Parágrafo único: As atividades de representação acadêmica em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, devidamente comprovadas poderão ser validadas, em, no máximo, 10 horas/semestre. No caso de representação de sala, o acadêmico deverá ser eleito por sua turma e informado pelo órgão máximo de representação estudantil.

Art. 14 A participação no Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa Interno Tutorial (PIT), comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada com carga horária de 60 horas por semestre, e computada no máximo em 180 horas.

Art. 15 A premiação em evento cultural, desportivo ou tecnológico será validada em 5 horas/prêmio.

Art. 16 Os alunos deverão apresentar à Comissão de Avaliação das Atividades Formativas do Curso de Biomedicina o **Relatório das Atividades Formativas** devidamente preenchido, acompanhado **das cópias dos documentos comprobatórios** das atividades realizadas, em envelope devidamente identificado, com antecedência de **60 dias do término do 7º semestre letivo**. O registro das atividades realizadas por cada aluno será encaminhado ao Colegiado do Curso de Biomedicina para validação e divulgação da carga horária cumprida.

§ 1º *A comissão deverá apresentar o resultado final da avaliação até 20 dias antes do encerramento do 7º semestre letivo.*

§ 2º *O aluno poderá requerer ao Colegiado do Curso de Biomedicina a revisão da carga horária das atividades formativas cumpridas por ele, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.*

§ 3º *As cópias dos documentos das atividades formativas serão devolvidas aos alunos até o final do último período do curso. Os comprovantes das Atividades Formativas não retirados após esse período serão incinerados.*

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Biomedicina.

Aprovada pela Pró-reitoria de Graduação, em sua 143ª reunião realizada em 3/9/2010, pela Resolução nº 008/2010.